

**MINISTÉRIO DA
PESCA E AQUICULTURA**

**RELATÓRIO DA AUTORIDADE
DE MONITORAMENTO DA LEI
DE ACESSO À INFORMAÇÃO
(LAI)**

Exercício
2024

Ministério da Pesca e Aquicultura

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar
Zona Cívico-Administrativa,
Brasília-DF/CEP: 70.610-420
Setor de Indústrias Gráficas,
Quadra 02, Lotes 530 a 560
Edifício Soheste - Brasília-DF /
CEP: 70.610-420

André Carlos Alves de Paula Filho

Ministro de Estado
da Pesca
e Aquicultura

Rivetla Édipo Araújo Cruz

Secretário-Executivo

Lázaro Medeiros da Costa Viana

Secretário-Executivo Adjunto

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretária Nacional de Aquicultura

Cristiano Wellington Norberto Ramalho

Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Expedito Gonçalves Ferreira Netto

Secretário Nacional de Pesca Industrial,
Amadora e Esportiva

Luís Gustavo Cardoso

Secretário Nacional de Registro,
Monitoramento e Pesquisa da Pesca
e Aquicultura

Marcio de Aquino Terra

Assessoria Especial de Controle Interno

George Nogueira Cardoso

Ouvidoria



aeci@mpa.gov.br



www.gov.br/mpa



minpescae aquicultura

Sumário

1.	Introdução	04
2.	Transparência Passiva	05
3.	Transparência Ativa	07
3.1	Informações Classificadas	08
4.	Dados Abertos	09

1. Introdução

O presente relatório foi elaborado pela Assessoria Especial de Controle Interno (AEKI) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) com o objetivo de apresentar os dados referentes à transparência passiva, transparência ativa, informações classificadas e dados abertos do MPA ao longo do ano de 2024.

Sua elaboração atende às disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) – e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta essa legislação.

Conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, no âmbito do MPA, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) é exercida pelo titular da AECI. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, a AMLAI é responsável por garantir o cumprimento das normas de acesso à informação no Ministério.

Suas atribuições incluem monitorar, orientar, recomendar e, em caso de omissão na resposta a pedidos de acesso à informação, apreciar reclamações apresentadas pelos requerentes.

A transparência e o acesso à informação são pilares fundamentais para a construção de uma cultura orientada ao interesse público e à geração de valor para a sociedade. Nesse contexto, os dados apresentados neste relatório constituem uma ferramenta relevante para o exercício do controle social, possibilitando à sociedade acompanhar, fiscalizar e participar das ações da administração pública.

2. Transparência passiva

A transparência passiva é o mecanismo que permite a qualquer pessoa solicitar informações produzidas ou mantidas pela administração pública por meio de um pedido de acesso à informação.

Os dados apresentados foram extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação (disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/mai>) em 04/02/2025, utilizando os filtros “Nome do órgão” (MPA - Ministério da Pesca e Agricultura) e “Período” (01/01/2024 a 31/12/2024).

MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

Última Atualização >> 04/02/2025 05:03:15
Atualização >> Diária

CATEGORIA DO ÓRGÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

VISÃO GERAL

PEDIDOS RECEBIDOS

319

RANKING

72º / 320

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

16,09

Tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação.

RANKING

Selecione um órgão para ver o posicionamento dele.

226º / 320

STATUS DOS PEDIDOS

RESPONDIDO



EM TRAMITAÇÃO



0,000%

OMISSÕES

0,000%

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Todos

TOTAL DE RESPOSTAS: 11

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?

A resposta fornecida foi de fácil compreensão?



RANKING DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Classificação

Órgão

Media de Satisfação

1º ABGF - Agencia Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.

5,00

1º CDC – Companhia Docas do Ceará

5,00

1º CDP – Companhia Docas do Pará

5,00

1º CETEM – Centro de Tecnologia Mineral

5,00

TOTAL DE RECURSOS**46**1^ª INSTÂNCIA

65,2 %

30

CHEFE HIERÁRQUICO

2^ª INSTÂNCIA

21,7 %

10AUTORIDADE MÁXIMA
DO ÓRGÃO3^ª INSTÂNCIA

10,9 %

5

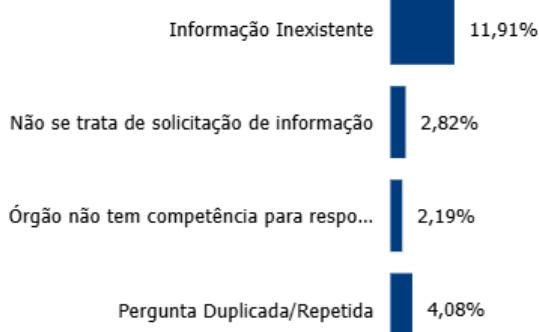
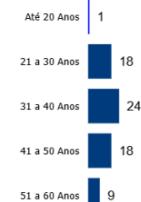
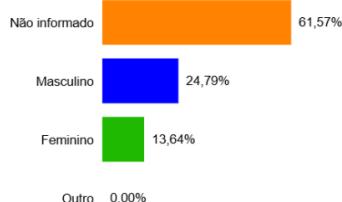
CGU

4^ª INSTÂNCIA

2,2 %

1

CMRI

TIPO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS**PERFIL DOS SOLICITANTES****GÊNERO****FAIXA ETÁRIA****TOTAL DE SOLICITANTES****242****MÉDIA DE PEDIDOS
POR SOLICITANTES****1,5**

*Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

3. Transparência ativa

A transparência ativa ocorre quando órgãos e entidades disponibilizam, de forma proativa, informações de interesse público ou geral em seus sites oficiais, sem necessidade de solicitação prévia.

A publicação dessas informações na internet, com acesso instantâneo para qualquer pessoa, facilita o acompanhamento das decisões e iniciativas governamentais pelos cidadãos. Essa prática reduz a necessidade de solicitações formais, diminuindo o volume de pedidos de informações semelhantes e, consequentemente, otimizando a gestão do serviço público.

Nesse contexto, a **Lei de Acesso à Informação (LAI)** exige que órgãos e entidades públicas divulguem informações de interesse geral, independentemente de solicitação. A **Controladoria-Geral da União (CGU)** monitora o cumprimento dessas normas de acordo com as diretrizes do **Guia de Transparência Ativa (GTA)**, apresentando indicadores dos **49 itens avaliados no Painel de Lei de Acesso à Informação**.

Ao final de 2024, o **MPA atingiu 100% de conformidade em Transparência Ativa, atendendo integralmente às exigências da Lei de Acesso à Informação**. Esse resultado reforça o compromisso do Ministério da Pesca e Aquicultura com a transparência, a abertura de dados e o acesso público à informação.



*Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

3.1 Informações classificadas

As informações em poder dos órgãos e entidades públicas, observando o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, podem ser classificadas em diferentes graus de sigilo, conforme estabelecido nos artigos 23 e 24 da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).

No ano de 2024, não houve classificação nem desclassificação de informações no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

As atualizações podem ser acompanhadas por meio do site do MPA:
<https://www.gov.br/mpa/pt-br/acesso-a-informacao/informacoes-classificadas>

4. Dados abertos

Os dados abertos governamentais são informações disponibilizadas pelo governo em formatos reutilizáveis, permitindo que qualquer pessoa os acesse, utilize, modifique e compartilhe livremente. Essa iniciativa fortalece a transparência, amplia a participação social e política dos cidadãos e incentiva a colaboração da sociedade no desenvolvimento de diversas aplicações.

Conforme o Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, AMLAI é responsável pela publicação e atualização do Plano de Dados Abertos das instituições. Suas atribuições incluem orientar o cumprimento das normas de dados abertos, assegurar sua correta aplicação e monitorar a implementação dessas medidas.

Nesse contexto, a **Portaria MPA nº 294, de 4 de julho de 2024**, instituiu o **Comitê Gestor de Dados Abertos (CGDA)** no âmbito do **Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)**, sob a coordenação da **Assessoria Especial de Controle Interno (AEI)**.

O comitê tem como **finalidade implementar as diretrizes da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal**, assegurando e facilitando o **acesso aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo Ministério** por parte dos cidadãos, da sociedade e das diversas instâncias do setor público.

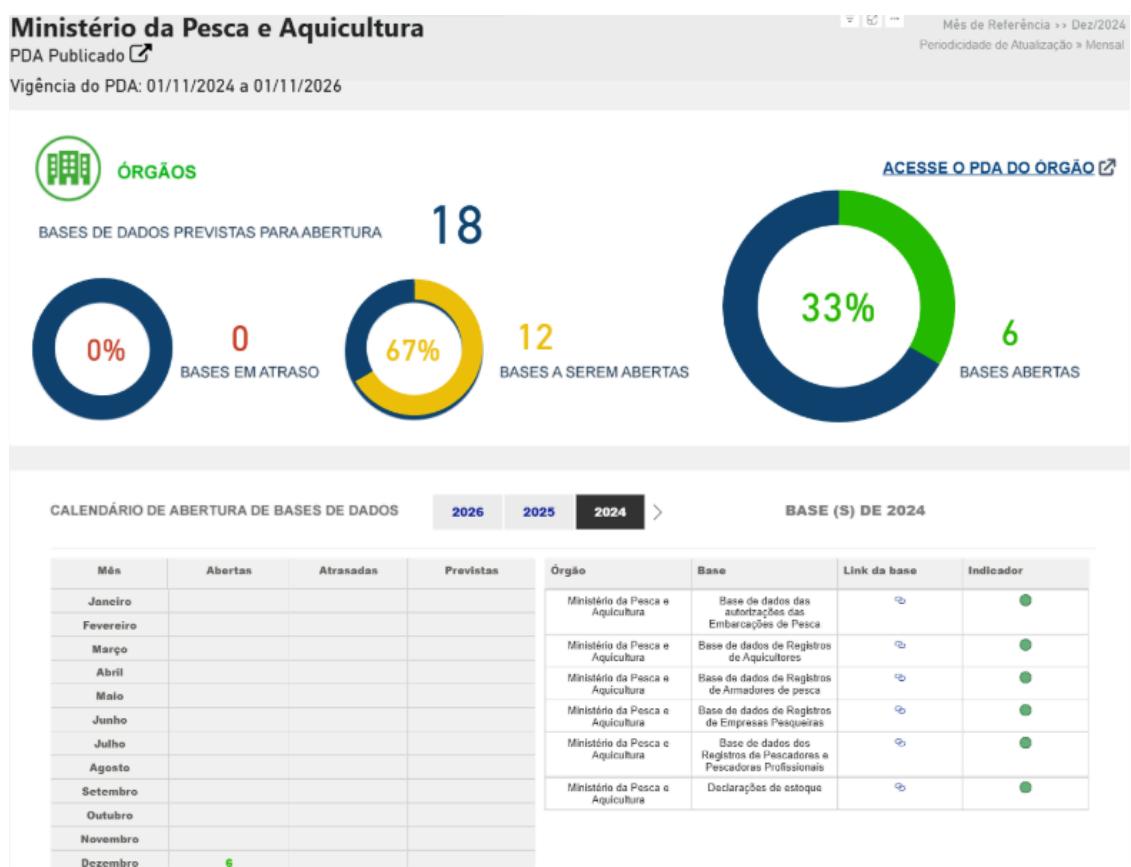
Ao longo de sete reuniões realizadas pelo CGDA, foi elaborado o Plano de Dados Abertos do MPA, disponível no endereço: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos-2>.

O plano foi aprovado pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura por meio da Portaria MPA nº 362, de 31 de outubro de 2024, e prevê a abertura de 18 bases de dados relacionadas às atividades do Ministério ao longo dos dois anos de sua vigência (2024/2026).

Em dezembro de 2024, o MPA realizou a abertura de seis bases de dados, que estão disponíveis no Portal Brasileiro de Dados Abertos: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/ministerio-da-pesca-e-aquicultura>.

O lançamento dessas bases foi divulgado por meio de uma notícia publicada no site do órgão: https://www.gov.br/mpa/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos-2/mpa_planodedadosabertos_2024.pdf

Para 2025, está prevista a abertura de mais nove bases de dados, conforme o cronograma disponível no Plano de Dados Abertos do MPA: https://www.gov.br/mpa/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos-2/mpa_planodedadosabertos_2024.pdf.



Os dados apresentados foram extraídos do Painel Monitoramento de Dados Abertos (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos>) em 15/01/2025, utilizando os filtros "Nome do órgão" (MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura) e "Ano_PDA" (2024).

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Assessoria Especial de Controle Interno

